



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 2117



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

### EXTRATO 3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** MB CONSULTORIA PROJETOS E PLANEJAMENTOS SS LTDA

CNPJ:05882.271/0001-31

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente 3º termo do aditivo do contrato nº 105/2019 a prorrogação do prazo de vigência e a continuação de prestação de serviços, nos termos do Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

**CALUSULA PRIMEIRA, Prazo:**

As partes prorrogam o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses sendo de: 22 de Maio de 2022 à 22 de Maio de 2023.

**PERMANECENDO O VALOR:** INICIALMENTE CONTRATADO

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Maio de 2022.

**PROCESSO/MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2019

**CONTRATO:** 105/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA :**12 (DOZE) MESES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 2117



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
**CONTRATADA:** L FRAGA MATIAS CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ:28.211.329/0001-10  
**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM URBANA, URBANIZAÇÃO DE PASSEIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL HORIZONTAL)

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM MAIS: 120 (cento e vinte) DIAS, Sendo do dia: 13/05/2022 à 13/09/2022.

**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57 § 1º inciso II e § II DA LEI: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE 2º TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de Maio de 2022

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

**CONTRATO:** 089/2020.

**PRAZO VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) DIAS

**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) DIAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 2117

### PORTARIA Nº 113/2022

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

**Considerando** o pedido de providências realizado, pela senhora Secretária Municipal de Administração, no dia 04 de maio de 2022;

**Considerando** a necessidade de averiguação dos fatos apresentados, garantindo ao denunciado direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º inciso LV da CF/88;

**Considerando** que, cabe ao Chefe do Poder Executivo instituir comissão temporária, atribuindo competência específica para atuação, instrução e análise de infrações,

### RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos apresentados, com atribuição específica para a atuação, instrução e análise das possíveis ações que contrariam o Estatuto do Servidor deste Município.

A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes Servidores Públicos que compõem o quadro efetivo dos funcionários públicos municipais: **I) MARCIO DIAS DE OLIVEIRA** (Matricula 26821), **II) ROGER ALEXANDRE DE FRANCA** (Matricula 33791), e **III) FELIPE ALCANTARA FRANCA** (Matricula 166), sendo esta presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

O rito procedimental deverá seguir as disposições contidas no Estatuto do Servidor deste Município, cuja conclusão dar-se-á no **prazo de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa da comissão.

Fica revogada a portaria nº 107/2022 de 09.05.2022.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2022.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 2117

### DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins que o **Lote de terras nº 14 (quatorze) da Quadra nº 02 (DOIS), com a área de 997.36 m<sup>2</sup> (novecentos e noventa e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), situado no Loteamento PARQUE INDUSTRIAL I**, nesta cidade de Mauá da Serra/PR, sito a Rua José Rodrigues da Silva, nº 125, o qual foi doado a empresa **LANGEC - TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, conforme Lei Municipal nº 056/2007, **CUMPRIU COM TODAS SUAS OBRIGAÇÕES** e está em dia com o município de Mauá da Serra/PR. Assim sendo, **AUTORIZO** o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a efetuar o cancelamento das condições constantes da Escritura Pública de Doação outorgada pelo Município de Mauá da Serra em favor da empresa **LANGEC - TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, a qual foi devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul/PR, junto a Matrícula nº 12.821, ficando o imóvel a partir do cancelamento das condições livre de ônus com o município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de maio**

**de 2022.**

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

Edição Nº: 2117

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº30/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

### RESOLVE

CONCEDER – aos funcionários **ANDRE LUIZ DE SENE e IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR**, lotado nesta Casa de Leis, 01(uma) diária no valor total de R\$300,00(trezentos reais) para o custeio de viagem até a cidade de Maringá / PR, no dia 18 de maio de 2022, para realizar diligências do interesse desta Casa de Leis.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Maio de 2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de

**NELSON BONIN GONÇALVES**  
*Presidente*